



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em direito público (constitucional, processo legislativo e administrativo), em atendimento às necessidades da câmara municipal de vereadores de iguaí, com trabalho preventivo e corretivo dos procedimentos realizados, visando garantir o respeito aos princípios e normas administrativas, notadamente quanto ao cumprimento das formalidades, a fim de: acompanhar, orientar e dar consultoria nas proposições em tramitação na casa legislativa, incluindo a elaboração de pareceres e notas técnicas; elaborar minutas de proposições ou adequá-las à técnica legislativa; realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos vinculados aos trabalhos de consultoria legislativa; executar trabalhos técnicos que lhe forem solicitados pela mesa diretora da casa de leis; elaborar normas de âmbito interno e recomendações com vistas ao desempenho de suas atividades e ao aperfeiçoamento da técnica legislativa no poder legislativo local; patrocinar as defesas judiciais e/ou administrativas relacionadas ao poder legislativo municipal; outros serviços de consultoria e assessoria jurídica que a casa legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional da empresa proponente.

todas estas consideradas técnicas especializadas, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO a contratação MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA**, com. sede e foro na cidade de Jaguaquara-Bahia, à Rua Avelar nº 75, 1 ° Andar, Sala 01, CEP: 45345-000, CNPJ nº 17.958.025/0001-03, com o perfil contendo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA**, com. sede e foro na cidade de Jaguaquara-Bahia, à Rua Avelar nº 75, 1 ° Andar, Sala 01, CEP: 45345-000, CNPJ nº 17.958.025/0001-03, e **AUTORIZO** a contratação, da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00(doze mil reais) e valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA**, com. sede e foro na cidade de Jaguaquara-Bahia, à Rua Avelar nº 75, 1 ° Andar, Sala 01, CEP: 45345-000, CNPJ nº



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

17.958.025/0001-03, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sitio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguaí-Ba, 09 de janeiro de 2025.

Robério Gonçalo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Iguai-Ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 011/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

Contrato nº 009/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Iguaí-BA.

Contratado: MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA, com. sede e foro na cidade de Jaguaquara-Bahia, à Rua Avelar nº 75, 1 ° Andar, Sala 01, CEP: 45345-000, CNPJ nº 17.958.025/0001-03, nesta representada por DANIELLE SOARES ANTUNES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/Ba sob o nº 34.422, residente e domiciliada na Rua Arthur Pires, 140, Centro, CEP: 45290-000, Ibicuí-BA, RG 0934701261-SSP/BA, CPF 010.006.605-40.

Objeto: contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em direito público (constitucional, processo legislativo e administrativo), em atendimento às necessidades da câmara municipal de vereadores de iguaí, com trabalho preventivo e corretivo dos procedimentos realizados, visando garantir o respeito aos princípios e normas administrativas, notadamente quanto ao cumprimento das formalidades, a fim de: acompanhar, orientar e dar consultoria nas proposições em tramitação na casa legislativa, incluindo a elaboração de pareceres e notas técnicas; elaborar minutas de proposições ou adequá-las à técnica legislativa; realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos vinculados aos trabalhos de consultoria legislativa; executar trabalhos técnicos que lhe forem solicitados pela mesa diretora da casa de leis; elaborar normas de âmbito interno e recomendações com vistas ao desempenho de suas atividades e ao aperfeiçoamento da técnica legislativa no poder legislativo local; patrocinar as defesas judiciais e/ou administrativas relacionadas ao poder legislativo municipal; outros serviços de consultoria e assessoria jurídica que a casa legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional da empresa proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Fundamentação Legal: Art. 74, III “c” c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025.

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro 2025.

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0101-Câmara Municipal de Iguaí

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria